



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

Rosário Oeste/MT, 20 de Outubro de 2025.

Ofício n.º. 456/GAB/PMRO/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 051/2025, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: ***“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências”***.

Atenciosamente,


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT



MENSAGEM 051/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 051/2025, que **“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências”**.

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar à esta Egrégia Casa de Leis a abertura de créditos adicionais suplementares, com base no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando incremento de receitas não previstas através de aporte financeiro e recebimento de emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde que seguem discriminadas.

Esses recursos foram destinados ao Município de Rosário Oeste/MT e demandam autorização legislativa para inclusão no orçamento, conforme exige a Lei Orgânica Municipal e a legislação orçamentária vigente.

As referidas emendas estão assim detalhadas:

- a) Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual **Valdir Mendes Barranco** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Incremento de custeio na atenção básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE

Tempo de reconstruir!

- b) Emenda Parlamentar de autoria do **Senador da Republica por Mato Grosso, Sr. Jayme Campos** no valor de R\$ 500.044,00 (quinhentos mil e quarenta e quatro reais) para incremento do MAC;
- c) Emenda Parlamentar de autoria do **Senador da Republica por Mato Grosso. Sr. Wellington Fagundes** no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para incremento do MAC;
- d) **Aporte financeiro do Estado de Mato Grosso** no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para manutenção e encargos com o Hospital Municipal.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse publico, nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

MARIANO BALABAM

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

de 20 de Outubro de 2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, e dá outras providências”.

MARIANO BALABAM, Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam autorizadas as aberturas de créditos adicionais suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, da forma que segue:

I - Fica autorizada abertura de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0022 ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 20430 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento da Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL
Valor: R\$ 100.000,00

II - Fica autorizada abertura de R\$ 500.044,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

Ação: 22220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.600.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Valor: R\$ 500.044,00

III - Fica autorizada abertura de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 22220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.600.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Valor: R\$ 250.000,00

IV - Fica autorizada abertura de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Sub-função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 22220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL
Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Para suportar os créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos orçamentários previstos no Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, proveniente **DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização da Lei Municipal nº 1.763 de 04 de Dezembro de 2024 (LOA/2025), Lei Municipal nº 1.762 de 04 de Dezembro de 2024 (LDO/2025) e Lei Municipal nº 1.629 de 05 de novembro de 2021 (PPA/2022-2025) e suas respectivas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 20 de Outubro de 2025.


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal



CI Nº 086/2025/CONTABILIDADE/SFF/PMRO

CÓPIA

Rosário Oeste/MT, 13 de outubro de 2025.

Dejair Liu
Procurador Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

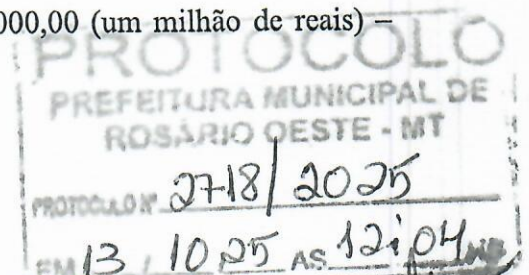
Senhor Procurador,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a elaboração dos Projetos de Lei necessários à abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme o caso, com base no art. 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, considerando as emendas parlamentares destinadas ao Fundo Municipal de Saúde que seguem discriminadas.

Esses recursos foram destinados ao Município de Rosário Oeste/MT e demandam autorização legislativa para inclusão no orçamento, conforme exige a Lei Orgânica Municipal e a legislação orçamentária vigente.

As referidas emendas estão assim detalhadas:

- **Deputado Estadual Valdir Mendes Barranco** – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – Incremento de custeio na atenção básica;
- **Deputado Federal Jayme Campos** – R\$ 500.044,00 (quinhentos mil e quarenta e quatro reais) – Incremento do MAC;
- **Senador Wellington Fagundes** – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – Incremento do MAC;
- **Aporte financeiro do Estado de Mato Grosso** – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.



A dotação orçamentária para a referida ação está assim detalhada:





Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 22220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 22220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.600.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Valor: R\$ 250.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0045 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Ação: 22220 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento da Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.600.3110000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Valor: R\$ 500.044,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 SAÚDE
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0022 ATENÇÃO BÁSICA
Ação: 20430 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
Elemento da Despesa: 3390000000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos: 1.621.3210000 TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO EMENDA INDIVIDUAL
Valor: R\$ 100.000,00





A autorização legislativa por meio de Projeto de Lei é condição indispensável para que os créditos adicionais possam ser abertos, conforme exige a Lei Orgânica Municipal e a legislação orçamentária vigente.

A abertura do referido crédito é fundamental para garantir a execução das ações previstas, que trarão benefícios diretos à infraestrutura esportiva do município, atendendo às demandas da população local e fortalecendo as políticas públicas na área da saúde.

Dessa forma, solicitamos a elaboração de Projeto de Lei para autorização legislativa da abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, a fim de viabilizar a execução do objeto pactuado com a Secretaria Estadual de Saúde.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações ou documentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

WELLEN KAYZI MORAES DE ALMEIDA E SILVA

Contadora Geral do Município – Matrícula 31711

CRC-MT 020093/O

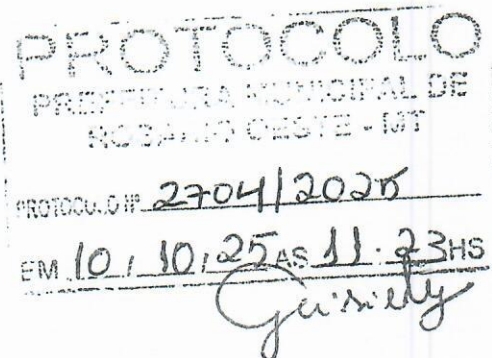


Rosário Oeste, 09 de Outubro de 2025.

Ofício 836 /2025/SMS

Prezado Senhora,

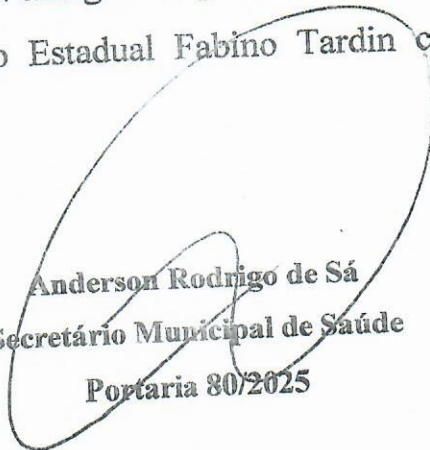
Wellen Kayzi Moraes de Almeida e Silva



Ao Cumprimentara-la cordialmente, venho por meio deste, solicitar saldo orçamentário das emendas parlamentares.

Certa do atendimento aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada consideração. Segue abaixo a relação das emendas.

- R\$ 100.000,00 Deputado Estadual Valdir Mendes Barranco, custeio, ordem bancária 03/10/2025
- 1.000.000,00 aporte financeiro para atender o hospital municipal.
- 500.044,00 Deputado Federal Jayme Campos Incremento do Mac.
- 250.000,00 Senador Wellington Fagundes incremento do Mac.
- 600.000,00 Deputado Estadual Fabiano Tardin construção da capela mortuária.


Anderson Rodrigo de Sá
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 80/2025



CASA
CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

(65) 3613 4601

Centro Político Administrativo – Complexo Paraguass Bloco I
78058-906 – CUIABA-MATO GROSSO

Ofício nº 09/2025/CCV-EP-EO-BDU.

Cuiabá, 16 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
GILBERTO FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde - SES

Senhor Secretário,

Cumprimentando e em atendimento ao que preconiza o regimento interno da Casa Civil em seu art. 10, inciso VII, no que concerne ao acompanhamento e articulação, no âmbito do Poder Executivo, encaminho para as providências na forma legal, conforme fluxo desta secretaria, demandas aportadas na Casa Civil com o fim de suplementar orçamentariamente a Secretária de Estado de Saúde – SES conforme abaixo descrito:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
Rosário Oeste	Custelo da Saúde	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 1.000.000,00

Atenciosamente,

FÁBIO GARCIA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PROPOSTA DE CUSTEIO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome: Hospital Municipal de Rosário Oeste

Tipo Unidade: Hospital Geral

CNPJ: 03.180.924/0001-05

CNES: 2655780

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 925 - Centro

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

CNES: 2655780

UNIDADE ASSISTIDA: Hospital Municipal de Rosário Oeste

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo o custeio de serviços hospitalares no Hospital Municipal de Rosário Oeste, com foco na manutenção e ampliação dos atendimentos médicos especializados, serviços ambulatoriais, serviços de urgência e emergência, realização de procedimentos e exames complementares.

O hospital é referência para a população do município, sendo responsável por atendimentos de média complexidade. Diante da crescente demanda por serviços de saúde e da necessidade de garantir atendimento contínuo e de qualidade à população, torna-se essencial o aporte de recursos para custear despesas com profissionais médicos especializados, aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo, realização de exames laboratoriais e de imagem, bem como procedimentos clínicos e de urgência.

O custeio permitirá a manutenção da regularidade dos atendimentos, a redução de filas e a oferta de uma assistência resolutiva e humanizada, contribuindo para a efetivação do direito à saúde e o fortalecimento do sistema público de saúde local.

Ambiente:	Recurso Estadual		
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ELEMENTOS DE DESPESAS			
Material de Consumo	01	200.000,00	200.000,00
PESSOA JURIDICA - 33.90.39	01	800.000,00	800.000,00
		1.000.000,00	1.000.000,00

Anderm...
Secretaria Municipal de Saúde
Rosário Oeste-MT



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rosário Oeste - MT

CRIADO PELA LEI FEDERAL DE Nº. 8.689/93 E LEI MUNICIPAL DE Nº. 1.244/2011
SITUADO NA RUA "CEL." PEDRO CORREA S/N ROSÁRIO OESTE - MT
FONE: (65) 3356-2074

**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 06 DE JUNHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde na sua (6ª) Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de Junho de 2025, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.244 de 05 de Julho de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que dispõem o artigo 4º da Lei nº 1.244/11 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os documentos e as justificativas apresentados e analisados por este colegiado;

CONSIDERANDO o entendimento democrático e livre nas decisões de cada conselheiro e na manifestação do Usuário do SUS que participou dessa reunião;

CONSIDERANDO a pôr último a necessidade da Aprovação do recurso de Emenda Parlamentar Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Votado pelo pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde o recurso Estadual através do Ofício nº 09/2025/CCVEP-EO-BDU no valor de 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) destinado pelo Deputado Estadual Beto Dois a Um com foco na manutenção e ampliação dos atendimentos médicos especializados.

serviços ambulatoriais, serviços de urgência e emergência, realização de procedimentos e exames complementares.

Art. 2º - Fica Aprovado com 07 (Sete) votos pelo pleno do CMS o recurso Estadual através do Ofício nº 09/2025/CCVEP-EO-BDU no valor de **1.000.000,00** (Um Milhão de Reais) destinado pelo Deputado Estadual Beto Dois a Um com foco na manutenção e ampliação dos atendimentos médicos especializados, serviços ambulatoriais, serviços de urgência e emergência, realização de procedimentos e exames complementares.

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste – MT, 05 de Junho de 2025.



ADEMIR DE FÁTIMA LOPES

Vice-Presidente do CMS

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

MT

Município

ROSARIO OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.412.592/0001-75

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000667389202500

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 250.000,00

Nº Portaria

7492

Data Portaria

08/07/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 250.000,00

Valor a Pagar

R\$ 250.000,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

EM ANALISE PELA ÁREA FINALÍSTICA

Data da última Atualização da Proposta

11/07/2025

Principais etapas da proposta

6

7

8

9

10

11

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	WELLINGTON FAGUNDES	38050006	2025	R\$ 250.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Nenhum pagamento realizado para essa proposta						

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

MT

Município

ROSARIO OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

11.412.592/0001-75

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000667450202500

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 500.044,00

Nº Portaria

7474

Data Portaria

07/07/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 500.044,00

Valor a Pagar

R\$ 500.044,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

EM ANALISE PELA ÁREA FINALÍSTICA

Data da última Atualização da Proposta

11/07/2025

Principais etapas da proposta

6

7

8

9

10

11

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
UNIÃO	JAYME CAMPOS	23760004	2025	R\$ 500.044,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Nenhum pagamento realizado para essa proposta						

Pix agrupados

Extrato conta corrente

ente - Conta atual

Agência 667-X
 Conta corrente 26471-7 FUNDO M S ROSARIO OESTE
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/09/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/10/2025		0667	00032	632 Ordem Bancária	202.510.020.029.312	100.000,00 C	
				ESTADO DE MATO GROSSO			
03/10/2025		0000	00000	999 SALDO			100.000,00 C
<hr/>							100.000,00 C
Saldo							0,00
Juros *							31/10/2025
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							03/11/2025
Data de Debito de IOF							

 *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Transação efetuada com sucesso por: J1790614 ANDERSON RODRIGO DE SA.

PROPOSTA DE CUSTEIO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar Estadual

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)	
Nome: Unidades Atenção Primária (PSF1 Centro, PSF 2 Nossa Senhora Aparecida, PSF 3 Nossa Senhora do Rosário, PSF Rural Irmã Elisa, PSF Aeroporto, PSF Bauxi e E-Multi)	
Tipo Unidade: Atenção Primária	
CNPJ: 03.180.924/0001-05	CNES: 2397943;2655225 3339955;7847505 7921616;2397986 7384378
Endereço: Av Coronel Arthur Borges, s/n Centro	

OBJETO DA PROPOSTA

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA	
UNIDADE ASSISTIDA: Unidades Atenção Primária; PSF1 Centro; PSF 2 Nossa Senhora Aparecida; PSF 3 Nossa Senhora do Rosário; PSF Rural Irmã Elisa; PSF Aeroporto; PSF Bauxi; E-Multi	CNES: 2397943;2655225 3339955;7847505 7921616;2397986 7384378
JUSTIFICATIVA: <p>A presente proposta tem por objetivo a aplicação de recursos de custeio oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Valdir Mendes Barranco, destinados à incremento na saúde na modalidade custeio, para atender as demandas do município de Rosário Oeste - MT.</p> <p>O município conta atualmente com 06 (seis) Estratégias Saúde da Família (ESF), 01 (uma) Equipe Multiprofissional (EMULTI) e 01 (uma) Equipe Volante, responsável por levar atendimento às comunidades da zona rural. Essas equipes desempenham papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de agravos e no cuidado contínuo das condições crônicas e agudas da população, sendo a Atenção Básica a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenham ações de prevenção e promoção intersectorial do Programa Saúde na Escola.</p> <p>A aplicação dos recursos visa atender demandas prioritárias do município de Rosário Oeste - MT, com foco na implementação de ações intersectoriais de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, por meio da capacitação de profissionais da saúde e da educação que atuam diretamente com crianças, adolescentes e jovens.</p> <p>Considerando o aumento de casos relacionados ao uso indevido de substâncias psicoativas no município e os impactos negativos para a saúde pública, a educação e a segurança, torna-se essencial o fortalecimento de estratégias de prevenção baseadas em evidências e alinhadas às diretrizes da Política Nacional sobre Drogas.</p> <p>A capacitação dos profissionais visa ampliar a rede de apoio e intervenção precoce, promovendo o desenvolvimento de práticas integradas e qualificadas de orientação, acolhimento e encaminhamento, além de ações educativas e de promoção da saúde voltadas ao público escolar e comunitário.</p> <p>Dessa forma, a presente proposta justifica-se pela relevância social da temática, pelo alinhamento com as políticas públicas vigentes e pelo potencial de impacto positivo nas condições de saúde e qualidade de vida da população rosariense.</p>	

Ambiente:	Recurso Estadual		
	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ELEMENTOS DE DESPESAS			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica	1	100.000,00	100.000,00
Total		100.000,00	100.000,00


Anderson Rodrigo de Sá
 Secretário Municipal de Saúde
 Rosário Oeste-MT



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rosário Oeste - MT

CRIADO PELA LEI FEDERAL DE Nº 8.589/93 E LEI MUNICIPAL DE Nº 1.244/2011
SITUADO NA RUA "CEL." PEDRO CORREA S/N ROSÁRIO OESTE - MT
FONE: (65) 3355-2074

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 27 DE JUNHO DE 2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde na sua (1ª) Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de Junho de 2025, no uso de suas Competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.244 de 05 de Julho de 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que dispõem o artigo 4º da Lei nº 1.244/11 que cria e regulamenta o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os documentos e as justificativas apresentados e analisados por este colegiado;

CONSIDERANDO o entendimento democrático e livre nas decisões de cada conselheiro e na manifestação do Usuário do SUS que participou dessa reunião;

CONSIDERANDO a por último a necessidade da Aprovação do Recurso destinado através da Emenda Parlamentar Estadual de Nº 157 do PROCESSO/PROTOCOLO: EXTERIOS-CAP-2025/157939 Programa: 526 Ação: 4528 Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) enviada pelo Deputado Estadual Valdir Mendes Barranco, Objeto detalhado: Incremento na Saúde na Modalidade Custeio, para atender as demandas do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Votado pelo pleno do CMS - Conselho Municipal de Saúde o Recurso destinado através da Emenda Parlamentar Estadual de Nº 157 do PROCESSO/PROTOCOLO: EXTERNOS-CAP-2025/157939 Programa: 526 Ação: 4528 Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) enviada pelo Deputado Estadual Valdir Mendes Barranco, Objeto detalhado: Incremento na Saúde na Modalidade Custeio, para atender as demandas do município.

Art. 2º - Fica Aprovado com (08 (Oito) votos pelo pleno do CMS o Recurso destinado através da Emenda Parlamentar Estadual de Nº 157 do PROCESSO/PROTOCOLO: EXTERNOS-CAP-2025/157939 Programa: 526 Ação: 4528 Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) enviada pelo Deputado Estadual Valdir Mendes Barranco, Objeto detalhado: Incremento na Saúde na Modalidade Custeio, para atender as demandas do município.

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste - MT, 27 de Junho de 2025.


ADEMIR DE FÁTIMA LOPES

Vice-Presidente do CMS